

REGULAMENTO

1. Promoção válida na Cidade de Serra/ES, no período de 12 de novembro de 2017 a 27 de dezembro de 2017, realizada pelo Fundo de Promoções e Propaganda Coletivas do Shopping Montserrat (mandatária), com sede na Av. Eldes Sherrer Souza, 2162 – Colina de Laranjeiras – Serra/ES, inscrita no CNPJ nº. 19.234.033/0001-24.

2. Qualquer cliente, pessoa física residente e domiciliada em território nacional, que efetuar compras conforme estabelecido neste plano de operação, no período entre as 10h do dia 12 de novembro de 2017 até às 18h do dia 27 de dezembro de 2017 (de segunda a sábado das 12h às 22h e domingos e feriados das 12h00 às 21h ou horários especiais estabelecidos pela administração do Shopping com aviso prévio aos clientes), exclusivamente no Shopping Montserrat, poderá participar da promoção **"NATAL DO SHOPPING MONTSERRAT"**.

3. Todos os clientes que efetuarem compras a cada R\$ 50,00 (cinquenta reais) e seus múltiplos no Shopping Montserrat com qualquer meio de pagamento terão direito a 01 cupom, devendo apresentar a sua nota fiscal, juntamente com um documento oficial com foto no stand de troca localizado no Shopping, para fins de cadastro no sistema de trocas da promoção, sendo que na sequência lhe será entregue preenchido pelo sistema tantos cupons quantos tiver direito, devendo assinalar com um "X" a resposta a pergunta da promoção: **"Qual o Shopping que te dá R\$ 1.000,00 em vale compras?"**

3. O participante deverá apresentar um documento oficial com foto e informar seus dados para os promotores no stand de trocas do Shopping Montserrat, para fins de cadastro no sistema de trocas da promoção, sendo que na sequência lhe será entregue tantos cupons quantos tiver direito, conforme as regras expostas.

4. Para receber o(s) cupom(ns) que tem direito, o participante deverá apresentar a(s) nota(s) fiscal(ais) ou cupom(ns) fiscal(is) de compras, constando número do CNPJ e endereço da loja em que efetuou a compra, no Shopping Montserrat. Serão válidas notas fiscais emitidas no período entre as 10h do dia 12 de novembro de 2017 até às 18h00 do dia 27 de dezembro de 2017.

5. Poderão ser somados dois ou mais comprovantes de compra da mesma data a fim de totalizar R\$ 50,00 (cinquenta reais) para troca de cupom, bem como serão cumulativos e reaproveitados os valores residuais de determinado comprovante de compra, ou seja, eventual valor excedente será armazenado no sistema para os fins de troca de cupom durante o período da promoção.

5.1. Exemplo de compras: Uma transação de R\$ 50,00 (cinquenta reais) vale 01 (um) cupom, uma transação de R\$ 100,00 (cem reais) vale 02 (dois) cupons, entretanto, uma transação de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) vale 01 (um) cupom, sendo que neste caso, os R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) restantes serão cadastrados no sistema para serem somados aos valores das próximas transações.

6. Após a entrega do cupom, a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) fiscal(is) apresentado serão carimbado(s) e o Folder da promoção será retido pelo promotor do Balcão de trocas, não podendo ser rerepresentado(s).

7. O cupom deverá ser preenchido com todos os dados do participante que realizou a compra, inclusive seu CPF, ou em caso de preenchimento do cupom por menor de idade e o mesmo não tenha nº de seus documentos, deverá colocar os dados do seu responsável legal.

8. Os participantes deverão trocar seus cupons no Balcão de Trocas, devendo depositá-los em urna localizada no Shopping Montserrat, até 05 min (cinco minutos) antes do início de cada apuração e no dia 27 de dezembro de 2017 serão

atendidas todas as pessoas que chegarem à fila do balcão de trocas até 18h30, sendo que após este horário a fila será fechada, não sendo mais permitido que pessoas entrem na fila, ao final do atendimento do balcão de trocas a urna será lacrada e somente será reaberta durante a realização da respectiva apuração, sendo que o público será comunicado no ato da abertura da urna e início da apuração, sendo que após os sorteios a urna será reaberta para que os clientes possam depositar os cupons para participarem da próxima apuração (exceto após apuração do dia 27 de dezembro de 2017).

9. Caso sejam apresentados 03 (três) ou mais notas fiscais sequenciais ou com a mesma data, emitidas pelo mesmo estabelecimento, o shopping se reserva o direito de consultar a loja para a confirmação da venda. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais serão carimbadas e invalidadas para efeito de participação nesta promoção.

10. Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas do concurso e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade valendo apenas os cupons originais impressos pelo Shopping Montserrat.

11. Para as empresas aderentes do ramo Drogaria/Farmácia, somente darão direito a cupom, as compras referentes aos produtos de higiene pessoal e limpeza.

12. Não poderão participar produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

12.1. Da mesma forma, não será válida a troca de notas fiscais ou cupons fiscais relativos às seguintes prestações de serviços: estacionamento, cinema, casa de câmbio, lotérica, correios, instituição bancária, Teatro, venda de imóveis e automóveis/motos, bem com qualquer outro serviço que não obtenha nota fiscal com nome do estabelecimento, CNPJ e Endereço localizado no Shopping Montserrat.

12.2. No caso de agência(s) de viagem(ns) será(ão) aceito(s) para participar da promoção, comprovante de compra de passagens ou de pacotes mediante de apresentação de recibo com CNPJ, data e valor da compra.

12.3. Para as lojas participantes que não emitem nota fiscal no ato da compra e sim apenas na entrega do produto/serviço em data posterior, apenas serão aceitos PV e recibo (com CNPJ, endereço da loja no Shopping Montserrat, data e valor da compra) cuja entrega do produto/serviço ocorrerá em data posterior a compra. Neste caso, as notas fiscais correspondentes aos pedidos de compras (PV) perderão sua validade para fins de utilização nesta Promoção, uma vez que as respectivas compras já foram devidamente registradas.

13. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

14. Não poderão participar da promoção funcionários do SC2 Shopping Montserrat, bem como funcionários da Administração e lojas do Shopping Montserrat, das empresas terceirizadas que prestam serviços ao Shopping e, ainda de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta Campanha e seus respectivos funcionários e parentes. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha.

15. Forma de apuração: Todos os cupons depositados em urna participarão das apurações de forma acumulativa. Dessa urna, serão retirados aleatoriamente, tantos cupons quantos forem necessários até que se encontre cupons devidamente preenchidos e com a resposta correta em igualdade ao número de prêmios a

distribuir em cada apuração. Em cumprimento a portaria MF 41/08 Art. 3, todos os cupons contemplados em cada apuração retornarão a urna para participar das demais apurações, sendo que o cupom contemplado será fotocopiado para fins de prestação de contas e o original retornará a urna para participar das demais apurações. Durante a realização da apuração, as pessoas presentes não poderão se aproximar dos cupons.

16. Premiação: Serão distribuídos quinze prêmios na promoção, sendo um para cada contemplado.

Prêmios	Discriminação
15 prêmios	01 (um) Cartão vale-compras no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), sem função de saque para ser utilizado exclusivamente nas lojas do Shopping Montserrat.

16.1. Totalizando 15 (quinze) prêmios no valor total de R\$ 15.000,00.

17. É proibida a conversão do prêmio em dinheiro de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70951/72.

18. Data das apurações:

1ª apuração: 20/11/2017 às 19h00 – Sorteio de 01 Cartão Vale Compras.

2ª apuração: 23/11/2017 às 19h00 – Sorteio de 01 Cartão Vale Compras.

3ª apuração: 24/11/2017 às 19h00 – Sorteio de 01 Cartão Vale Compras.

4ª apuração: 25/11/2017 às 19h00 – Sorteio de 02 Cartões Vale Compras.

5ª apuração: 27/11/2017 às 19h00 – Sorteio de 02 Cartões Vale Compras.

6ª apuração: 04/12/2017 às 19h00 – Sorteio de 02 Cartões Vale Compras.

7ª apuração: 11/12/2017 às 19h00 – Sorteio de 02 Cartões Vale Compras.

8ª apuração: 18/12/2017 às 19h00 – Sorteio de 02 Cartões Vale Compras.

9ª apuração: 27/12/2017 às 19h00 – Sorteio de 02 Cartões Vale Compras.

19. Local das apurações: No Shopping Montserrat localizado na Av. Eldes Sherrer Souza, 2162 – Colina de Laranjeiras – Serra/ES, com livre acesso aos interessados.

20. Exibição dos prêmios: Devido a natureza dos prêmios os mesmo não poderão ser exibidos. A empresa comprovará a propriedade do prêmio através em até 8 (oito) dias antes da data da apuração de acordo com o Decreto 70951/72 – Art. 15 – Parágrafo 1, sendo o referido comprovante encaminhado à CEPCO neste mesmo prazo, conforme o art. 34 da Portaria MF nº 41/2008.

21. Entrega do prêmio: Na dependência do Shopping Montserrat localizado na Av. Eldes Sherrer Souza, 2162 – Colina de Laranjeiras – Serra/ES ou no domicílio do contemplado em até 30 (trinta) dias a contar da data da apuração de acordo com o Decreto 70951/72 – Artigo 5º.

21.1. O prêmio distribuído deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

21.2. Conforme anexo VIII da portaria MF 41, de 2008, párea o recebimento do prêmio o contemplado deverá apresentar cópia autenticada em cartório do RG e CPF.

23. Prescrição do direito ao prêmio: Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da apuração, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa promotora, ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme art. 6º do decreto 70.951/72.

24. Divulgação da promoção: Rádio, jornal, cartazes, e no site www.shoppingMontserrat.com.br.

24.1. O regulamento completo da promoção estará disponibilizado no stand de trocas, redes sociais e no site www.shoppingmontserrat.com.br. O resultado da apuração será divulgado no Shopping. O contemplado será comunicado pela empresa através de telefone e/ou e-mail em até 05 dias. O contemplado concorda desde já, na utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação do concurso, sem que isso traga qualquer tipo de ônus para empresa promotora pelo período de até 01 (um) ano a partir da data da apuração.

25. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes das promoções autorizadas deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas a esta CEPCO, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

26. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca de Serra/ES para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

27. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 41/08) e obteve o **Certificado de Autorização Caixa nº. 6-6118/2017** expedido pela Caixa Econômica.